



PROGRAMA PRÓ-ALUNO

EDITAL - 01/2025

Dispõe sobre o Edital 01/2025 para seleção de bolsistas para atuar no Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, para as vagas disponíveis em 2025/2026.

A Comissão de Graduação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo torna público o processo de seleção para preenchimento das bolsas disponibilizadas pelo Programa Pró-Aluno, em consonância ao Edital 2025/2026 da Pró-Reitoria de Graduação.

I) DA FINALIDADE:

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

II) DOS OBJETIVOS:

- a) Prover as duas Salas Pró-Aluno da EEL, situadas nas Áreas 1 e 2, de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados quando liberado o acesso;
- b) Zelar pelos equipamentos das Salas Pró-Aluno da EEL em estado de conservação e manutenção, comunicando responsáveis sobre possíveis problemas;
- c) Dar suporte aos discentes e docentes em relação uso e aplicação de recursos tecnológicos para atividades didáticas não presenciais;
- d) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática por meio de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- e) Apoiar e disseminar a cultura e tecnologia digital no meio acadêmico;
- f) Dar suporte nas salas adicionais às Salas Pró-Aluno, que possuem equipamentos de apoio estudantil, tais como do espaço “maker” da EEL e a sala de informática, no Cotel.



III) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso.

IV) DAS ATIVIDADES DO MONITOR:

- a) Dar apoio aos docentes encarregados pelo funcionamento das Salas Pró-aluno;
- b) Dar apoio aos discentes e docentes aos recursos de ensino remoto dos sistemas USP;
- c) Manter a ordem geral da sala, que inclui:
 - Acionar esquema de abertura e fechamento da sala;
 - Verificar que todos os equipamentos estejam desligados ao final do horário de funcionamento das Salas Pró-aluno;
 - Não permitir que se fume na Sala;
 - Não permitir o consumo de comida e bebida na Sala;
 - Monitorar a utilização adequada dos recursos em geral;
 - Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala aos docentes encarregados locais;
 - Orientar os alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis para utilização nas disciplinas de graduação;
 - Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis, incluindo a consultoria em programação;
 - Outros auxílios que couberem referente a equipamentos de apoio estudantil.
- d) Estar em Lorena, em período apropriado e em acordo com o Plano USP de Readequação do Ano Acadêmico, para auxiliar na preparação da sala para o retorno presencial das atividades;

V) CARGA HORÁRIA DO MONITOR:

- a) A carga horária é de 10 horas semanais, dentro do período das 9h às 21h na Sala Pró-aluno da Área 1 e das 8h às 18h na Sala Pró-aluno da Área 2, em turnos a serem combinados com os docentes encarregados locais quando permitido acesso.



- b) É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.
- c) O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio pago pela USP, exceção feita aos apoios da SAS - Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

VI) DURAÇÃO DA MONITORIA:

- a) A monitoria terá duração de 12 meses, com início em 01/08/2025 e término em 31/07/2026;
- b) O bolsista poderá se desligar a qualquer momento do Programa ou ser desligado, a critério do docente encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação;
- c) As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser realizadas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

VII) VALOR DA BOLSA:

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais), pela jornada de 10 horas semanais.

VIII) DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/bnkQu2uzXVYcgmtKA>, no período de **21 a 25/07/2025** e anexar o Resumo Escolar, em formato PDF.

No formulário de inscrição o interessado **OBRIGATORIAMENTE** deverá se manifestar com relação à Sala Pró-Aluno de preferência para a realização da monitoria (Área 1 ou Área 2).

IX) SELEÇÃO:

- a) A seleção será realizada por meio de avaliação de histórico escolar e possível entrevista;
- b) A divulgação dos inscritos ocorrerá em **28/07/2025 às 15h**. Os inscritos serão comunicados pelo **e-mail** que preencheram no formulário de inscrição;
- c) As entrevistas estão previstas para acontecerem até o dia **30/07/2025, com data e horário a serem comunicados por e-mail pelo docente encarregado local.**



X) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

O resultado final será divulgado em **31/07/2025**, aos inscritos no edital através do e-mail que preencheram no formulário de inscrição.

XI) DA FREQUÊNCIA DO MONITOR:

As faltas podem ser compensadas, a critério do docente encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa;

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do docente encarregado local.

XII) DAS FÉRIAS DO MONITOR:

A bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

XIII) DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que não houver atividades na Sala Pró-Aluno, o monitor não será remunerado.

XIV) DA AVALIAÇÃO DO MONITOR:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelos docentes encarregados locais das Salas Pró-aluno por meio de relatório encaminhado à análise e deliberação da Comissão de Graduação e que o enviará à Pró-Reitoria de Graduação.

XV) DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:

a) O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

-quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12 (doze);

-trancamento total de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

-por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;



-baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou da Comissão de Graduação;

-por solicitação do aluno, devidamente justificada.

b) Após o desligamento de cada bolsista, os alunos da lista de espera serão convocados para manifestação de interesse.

XVI) CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição através de preenchimento do formulário disponível em https://forms.gle/bnkQu2uzXVYcgmtKA	21 a 25/07/2025
Divulgação dos inscritos:	28/07/2025
Entrevista	Até 30/07/2025
Divulgação do resultado final da Seleção:	31/07/2025
Início da vigência da bolsa	01/08/2025

XVII) VIGÊNCIA DO EDITAL:

De 04/08/2025 a 31/07/2026.

XVIII) DISPOSIÇÃO FINAL

Demais disposições não expostas nesse edital serão analisadas em consonância com o Edital 2025/2026 da Pró-Reitoria de Graduação e resolvidas pela Comissão de Graduação.

Lorena, 18 de julho de 2025.

Prof. Herlandi de Souza Andrade

Presidente da Comissão de Graduação da EEL